



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

LEI Nº. 913/2012, de 05 de julho de 2012.

"AUTORIZA RECEBER EM DOAÇÃO COM ENCARGOS BEM MÓVEL QUE ESPECIFICA"

JAIRO CASARA, Prefeito de Vargem Bonita (SC), no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a presente **LEI**:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação com encargos da **UNIÃO FEDERAL**, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário, uma máquina retroescavadeira nova, chassi n. 9B921T44CBDT4955, fabricação nacional, com caçamba frontal com as especificações constantes do Termo de Doação com Encargos PAC 2 MDA – Modalidade Individual.

Art. 2º. Como encargos, o Município se compromete a executar e utilizar o bem doado para fins de interesse social, em especial na recuperação de estradas vicinais.

Art. 3º As despesas para o cumprimento da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 5 de julho de 2012.

JAIRO CASARA
PREFEITO

Registrada e publicada nesta Secretaria em 05/07/2012.

JOSÉ RICARDO SELL
Secretário Municipal de Administração e Finanças